

ANEXO SEI Nº 0013424690/2022 - SAP.UPR

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2022

DIVISÃO DE ITENS POR SECRETARIA

Item conforme Anexo I	Item Conforme TR (Anexo VII)	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP/SEINFRA	SAS	FMAS	SED	SEHAB	SEPROT	SEPUD	SES	ESPORTE	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPP	SPS	SPSE	SPSO	Total geral	
1	1	ÁGUA MINERAL 200 ML - CAIXA COM 48	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro. Em copo descartável. Caixa com 48 copos de 200ml.	Caixa												2.500										2.500
2	2	ÁGUA MINERAL - 5 L	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro.	Galão				100		700		1				40	100		72	100	100	100	100	100	100	1513
3	4	ÁGUA MINERAL COM GALÃO - 20 L	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro. Inclui novo galão (vasilhame).	Galão			15	50	5	13		1				50	25		1							160
4	5	ÁGUA MINERAL SEM GALÃO - 20 L	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro. Não inclui novo galão (mediante troca vasilhame).	Galão	120		200	50	178	172	1.500	1				500	25		51							2797
5	3	ÁGUA MINERAL - 500 ML Cota 75%	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro. Em garrafa descartável.	Unidade	0	225.000	75	1.854	5.400	3.182	0	30	450	225	7.500	188	1.125	936	180	1.125	1.125	525	1.125	1.124	251.169	
6	3	ÁGUA MINERAL - 500 ML Cota 25%	Água mineral sem gás, contendo no máximo 200 mg de sódio por litro. Em garrafa descartável.	Unidade	0	75.000	25	618	1.800	1.060	0	10	150	75	2.500	62	375	312	60	375	375	175	375	376	83.723	



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/07/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013424690** e o código CRC **2EF97511**.